



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro – Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

**Portaria nº 3449
De 23 de Setembro de 2020.**

Dispõe sobre o pagamento de insalubridade aos servidores Sr.º GERSON JOAO DA SILVA e WALDIR ALVES ARIMURA.

**Considerando o Laudo Técnico das Condições de Ambiente e de trabalho - LTCAT, elaborado pela empresa Lion Assessoria;
Considerando ainda que o referido Laudo Técnico apontou a existência de agente biológico relacionada ao risco biológico COVID-19 caracterizando a insalubridade em 20%.**

Oswaldo Ângelo Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir 20% (Vinte por cento) referente a Insalubridade, para os servidores designados ao transporte coletivo, enquanto perdurar a designação e o agente biológico.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 23 de Setembro de 2020.


Oswaldo Ângelo Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.


Marcia Marina Almeida Basso
Encarregada de Setor Pessoal